 Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO	GAB. DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR Telefone(s): 65 3613-2947 / 2918 / 7191 e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br
---	--

Ofício nº	: 484/2020/GCS/JBC
-----------	--------------------

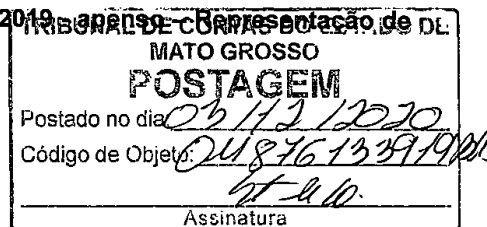
Cuiabá, 30 de novembro de 2020.

A sua Senhoria o Senhor
Glaucio André Luiz do Carmo Pinto
Parecerista Jurídico da Prefeitura Municipal de Juruena/MT

Av. Principal, s/nº, CEP: 78340-000 (Prefeitura Municipal de Juruena/MT)
Juruena/MT

Assunto: **Processos n.º 11.139-2/2019 e n.º 9.697-0/2019 - apenso - Representação de**
Natureza Interna com pedido de Medida Cautelar.

Prezado Senhor,



Em face do deferimento do pedido de **medida cautelar de sustação de ato** nos autos do **Processo n.º 11.139-2/2019 e n.º 9.697-0/2019 - apenso**, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para ciência e cumprimento imediato do **Acórdão n.º 753/2019-TP**, anexo.

Por oportuno, nos termos do art. 256, § 1º e art. 302-A, da Resolução Normativa TCE/MT n.º 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de **5 (cinco) dias**, apresentar **MANIFESTAÇÕES DE DEFESA**, a serem protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas, desta feita acerca da(s) irregularidade(s) imputada(s) no Relatório Técnico, bem como no Parecer do Ministério Público de Contas, anexados ao presente, referente à Representação de Natureza Interna (Processo n.º 11.139-2/2019 n.º 9.697-0/2019 – apenso).

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta a este ofício, **que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator**, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável

